

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO PESSOAL**

**EDITAL Nº 143/DGP - PMDF, DE 03 DE JULHO DE 2019  
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA  
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC  
RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
PARA CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em face das decisões judiciais, **torna público o resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, convocados para a sua realização por intermédio do Edital nº 107/DGPPMDF, de 3 de junho de 2019, do Edital nº 118/DGP-PMDF, de 10 de junho de 2019, do Edital no 119/DGP-PMDF, de 10 de junho de 2019 e do Edital nº 120/DGP-PMDF, de 11 de junho de 2019, conforme a seguir:**

**1 DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS RECOMENDADOS**

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que compareceram à etapa de avaliação psicológica e foram considerados recomendados na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO MASCULINO (CÓDIGO 101):** 197130368, DIOGO PEREIRA MOTA, (*sub judice, Mandado de Segurança nº 0701949-31.2019.8.07.0018*); 197139820, IGOR NATHAN ALVES DE CARVALHO, (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704214-60.2019.8.07.0000*); 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA, (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0704656-26.2019.8.07.0000*).

**1.1.2 ALUNO-OFFICIAL PM SEXO FEMININO (CÓDIGO 102):** 197116236, BRUNA NATALIA SILVA JACQUES (*sub judice, Agravo de Instrumento nº 0705447-92.2019.8.07.0000*).

**2 DOS RECURSOS**

2.1. Tendo em vista o resultado positivo na etapa de avaliação psicológica, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

**ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA**